



MENSAGEM Nº 75/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“altera a ementa e dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, que denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.”**

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 22.041/19-PMV, pretende-se alterar a ementa e a redação do art. 1º da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, que **“denomina CEMEI Ana Thomé Mamprin a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.”**



A mencionada norma municipal foi editada a fim de homenagear a Sra. Anna Thomé Mamprin, virtuosa pessoa da comunidade valinhense, que com sua simplicidade e benemerência muito auxiliou aos mais necessitados.

Ocorre que a época desta justa homenagem a Administração Municipal não possuía documentos da Sra. Anna, nem mesmo a Certidão de Óbito, o que ocasionou uma incorreção na grafia do nome da homenageada.

A Lei 6.006, de 2020, denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz com o nome de CEMEI Ana Tomé Mamprin, mas conforme se pode verificar na Certidão de Óbito, que encaminho em anexo, o nome correto da homenageada é **Anna Thomé Mamprin**.

Assim, buscando manter a homenagem feita outrora, através da Lei Municipal nº 6.006, de 2020, a propositura trata apenas da alteração da grafia no nome da distinta cidadã agraciada com essa justa homenagem.

Deixamos de apresentar a documentação pertinente ao processo legislativo de denominação de próprios municipais, nos termos do que estabelece a Lei nº 2.376, de 22 de maio de 1991, em razão de constituir a presente propositura apenas alterações de redação, cujas informações e biografia já constaram do processo de origem, que recebeu aprovação nesta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei nº 81/20 que tramitou perante o Processo Legislativo sob o nº 2.458/20.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 13 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

- Anexos:** 1. Projeto de Lei;
2. Certidão de Óbito;
3. C.I. nº 1662/22 – S.E./mbrg

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI Nº

Altera a ementa e dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, que denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina `Cemei Anna Thomé Mamprin´ a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.”

Art. 2º É alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.006, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada a Unidade de Ensino de Educação Infantil, criada na forma do Decreto nº 10.266, de 03 de dezembro de 2019, localizada na rua Marcilio Lona, nº 220, Jardim São Luiz, “CEMEI Anna Thomé Mamprin.”



PREFEITURA DE **VALINHOS**

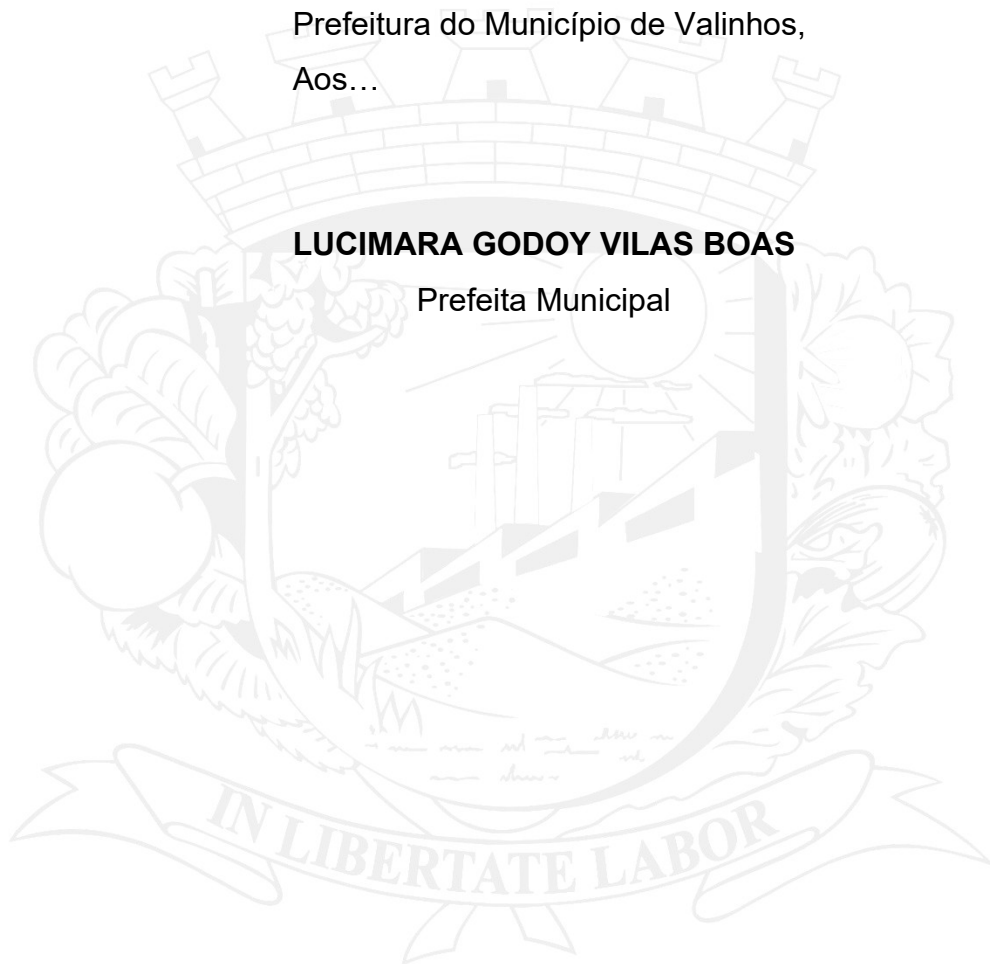
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal





PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 1662/2022 – S.E./mbrg

Valinhos, 22 de setembro de 2022.

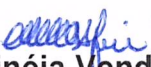
De: Secretaria da Educação

Para: Departamento de Assuntos Institucionais

Assunto: Pedido de correção da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, para correção de nome patrona do CEMEI

Encaminhamos anexo o Ofício nº 09/2022 do CEMEI Anna Thomé Mamprin, solicitando o pedido de correção da Lei nº 6.006, de 28 de julho de 2020, para correção de nome patrona desse CEMEI. Segue Certidão de Óbito com o nome correto.

Atenciosamente,


Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretaria da Educação
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANNA THOMÉ MAMPRIN

MATRÍCULA:

123687 01 55 2011 4 00031 102 0013759-73



SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVA - 91 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
VALINHOS - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 54988561 SSP/SP

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PEDRO THOMÉ E JOHANNA FABRIS
RESIDENTE NA RUA DOZE DE OUTUBRO Nº 650, VILA SANTANA, VALINHOS, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 14:25 H

DIA MES ANO
29 01 2011

LOCAL DE FALECIMENTO

NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, SITO À AVENIDA ONZE DE AGOSTO Nº 2745, BAIRRO TAPERA, NESTA CIDADE

CAUSA DA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

FOI SEPULTADA NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, NESTA CIDADE

DECLARANTE

MARLENE MAMPRIN FORATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. MARIA DA GRAÇA FIORIN CALSAVIRA - CRM Nº 28995

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à funerária Bracalente & Bracalente Ltda-IE, desta cidade, por Marlene Mamprin Foratto, que subscreveu a declaração nº 6886, a qual encontra-se arquivada na pasta nº 38. Era viúva de Guilherme Mamprin, com quem foi casada neste Registro Civil. Deixa os filhos: Marlene, com 72 anos; Elinor Celia, com 70 anos; Edna Maria, com 66 anos e Valmir Antonio, com 62 anos de idade. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Era portadora da cédula de identidade com RG, nº 5.498.856-1 SSP/SP e inscrita no CPF, sob nº 719.458.558-15. Não era eleitora.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Valinhos, 02 de fevereiro de 2011.

Eduardo Mariand

EDUARDO MARIAND
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos
e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Registro
Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas

Antonio Jilson da Silva Mota
OFICIAL

ISENTO DE EMOLLUMENTOS

Município e Comarca de Valinhos - Estado de São Paulo

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200
e-mail: registrocivil@lexxa.com.br - Tel: (19) 3871-6129 - Fax: (19) 3869-5319